



CÂMARA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
“OLAVO CÂNDIDO DE CARVALHO”
CNPJ 09.087.153/0001-92

PROPOSIÇÃO DE LEI 05 DE 06 DE MARÇO DE 2017

Altera PPA – Quadriênio 2014-2017
E dá outras providências.

A Câmara Municipal de Carvalhópolis – MG, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal de Carvalhópolis – MG, A alterar o PPA – Quadriênio 2014-2017;

Art. 2º Fica alterado o programa 0.010 – Saúde Humanizado, a meta física e financiado seguinte projeto:

Projeto/Atividade/Op.Especial: 1.062– Aquisição de equipamentos e material permanente.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antônio Carvalho
Presidente

Adriane Rodrigues de Carvalho
Vice-Presidente

Aline Borges de Carvalho
Secretário